



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
PERNAMBUCO

LEI Nº 400/77

EMENTA: Revoga a Lei nº 394/77 e dá
outras providências..

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 394/77 de 12 de janeiro de 1977.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da devolução das quantias recebidas dos premitentes compradores, fica a Prefeita do Município autorizada a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros).

Art. 3º - A despesa com o crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

4. - Setor de Finanças

4.1. - Tesoureiro Municipal

Código 999999999

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.2.6.0.00 - Reserva de Contingência Cr\$ 884,00

Total..... Cr\$ 884,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de maio de 1977.

Ilda Marques da Fonseca

- Prefeita do Município -

a.) Ilda Marques da Fonseca.